



Maceió - sexta-feira
23 de janeiro de 2004

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCII
Número 016

Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÊRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc: 1.418/03
Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Aceto o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Procedimento administrativo preliminar. Autoridade dotada de prerrogativa de foro, nos termos do art. 84 do CPP. Atribuição desta Procuradoria Geral de Justiça. Supostas irregularidades que não caracterizam improbidade administrativa ou tipo penal Ausência de elementos e de imputação de conduta dolosa. Pelo arquivamento. Surgimento, durante a instrução, de notícia de dano de verbas oriundas de convênio celebrado com a União. Competência de Justiça Federal e atribuição do MPF. Súmula 208 do STJ. Pela remessa de cópias das referidas peças ao Ministério Público Federal".
Promova-se a providência sugerida. Após, arquite-se.
Proc: 1.704/03
Interessado: Associação dos Servidores do DER - ASDERVAL
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Aceto o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Petição. Pedido de desconsideração de ofício que solicitou o arquivamento de representações em sede de interesses indisponíveis. Impossibilidade. Pelo arquivamento".
Arquite-se.
Proc: 1.847/03
Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Maceió-SINDPREF.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Aceto o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Supostas irregularidades administrativas. Ausência de imputação de ato ilícito a autoridade dotada de prerrogativa de foro. Carência de atribuição desta Procuradoria Geral de Justiça. Pela remessa dos autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal da Capital".
Promova-se a remessa sugerida.
Proc: 1.897/03
Interessado: Marcos Vasconcelos, Vereador por Vitoria
Assunto: Representação.
Despacho: Aceto o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Representação. Interessado que revela a necessidade de realização de concurso público. Ausência de imputação de conduta ímproba ou criminosa. Impossibilidade de o Ministério Público intervir em decisões discricionárias. Pelo arquivamento".
Arquite-se.
Proc: 1.935/03
Interessado: Delegacia Regional do Trabalho - Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Aceto o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Supostas irregularidades em entidade sindical. Ausência de interesse público ou social. Carência de legitimidade do Ministério Público. Pelo arquivamento".
Arquite-se.
Proc: 2.046/03
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerendo esclarecimento de fêreis.
Despacho: Faça a expedição da portaria PGJ nº 002/04, fica prejudicado o presente processo. Arquite-se.
Proc: 2.057/03
Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vila Nova Barros, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Faça as informações da DP, defiro a respectiva anotação.
Proc: 020/04
Interessado: Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerendo suporte técnico (substituição de microcomputador)
Despacho: Defiro. À DA para as providências.
Proc: 063/04
Interessado: Procuradoria Geral do Estado.
Assunto: Requerendo documentos.
Despacho: Em face à informação da Diretoria de Processos de fls. 04 e 05, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado.
Proc: 067/04
Interessado: Dr. Humberto Pimental Costa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro à vista de informação anexa. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquite-se.
Proc: 073/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 792/03).
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 074/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 015/02).
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 075/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 303/01).
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 076/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 252/01).
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 077/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 390/01).
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 078/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 769/03).
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 079/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 379/01).
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 080/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 304/01).
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 089/04
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Girau do Ponciano.
Assunto: Encaminhando documentos (Termo Circunstanciado nº 29/2003).
Despacho: Vão os autos ao Procurador-Geral de Justiça Substituto para manifestação e deliberação.
Proc: 090/04
Interessado: Única Vara do Trabalho de União dos Palmares.
Assunto: Encaminhando documentos (peças do processo nº 01306-2003-060-19-00-3)
Despacho: Com base no Ato Normativo nº 001/03, leve-se portaria delegando poderes à Dra. Adilza Inácio de Freitas a fim de que adote as providências que achar convenientes e necessárias à elucidação melhor dos fatos declinados no processo em tela.
Processo CSMP: nº 017/03 (PGJ nº 1.096/98).
Interessado: Única Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Calvo.
Assunto: Contratação irregular de servidor.
Despacho: Aceto o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa dos autos pela ante Única Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Calvo/AL. Notícia de contratação sem concurso público. Município de Jundiá. Violação do art. 37, inc. II, da Constituição da República de 05.10.88. Inidância do art. 23, inc. I, da Lei Federal nº 8.429, de 02.06.92 e do art. 1º, inc. XIII e § 1º, do Decreto-Lei nº 201, de 27.02.67, compatilhado com os arts. 109, inc. IV e 111, inc. I, do Código Penal Brasileiro. Configuração da prescrição da pretensão punitiva. Pelo arquivamento".
Arquite-se.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em
Maceió, 22 de janeiro de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL